



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
ATA DA SESSÃO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, foi aberta a sessão da PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS. Presentes os Senhores Desembargadores: JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, KLEBER COSTA CARVALHO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR. A Procuradora de Justiça: DRA. SANDRA LÚCIA MENDES ALVES ELOUF e a Secretária: SIMONE DE FATIMA VIANA RANGEL. Aprovada a Ata da sessão anterior. **JULGAMENTOS: 1-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0808860-74.2018.8.10.0000- SÃO LUÍS;** AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: SÉRGIO TAVARES; AGRAVADO: MAURÍCIO SOARES PANCIERI; ADVOGADO: FRANCISCO MELO DA SILVA; RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES; "POR MAIORIA, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELO PROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, CONTRA O VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, QUE VOTOU PELO IMPROVIMENTO". **2-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0803839-54.2017.8.10.0000 - SÃO LUÍS;** AUTOR: MARIA SIMONE NASCIMENTO QUARESMA; ADVOGADOS: MARCUS AURÉLIO BORGES LIMA, MIRIAN MARLA DE MEDEIROS NUNES LIMA 1º RÉU: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE; 2º RÉU: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA COMARCA DE CANTANHEDE; PROMOTORA: LÍCIA RAMOS CAVALCANTE MUNIZ; 3º RÉU: EMPRESA SICOPE - CONSULTORIA PEDAGÓGICA; ADVOGADO: BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO; 4º RÉU: ELINETE SOUSA NASCIMENTO; ADVOGADA: DULCINEIDE DOS R. MORAES RÊGO E OUTROS; 5º RÉU: EDNEY KLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS; 6º RÉU: EDVALDO FRANCISCO VIANA CRUZ; ADVOGADO: BRUNO RAPHAEL DE CARVALHO BARROSO; RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO; "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, COM PEDIDO DE VISTA"; **3-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802909-02.2018.8.10.0000- SÃO LUÍS;** IMPETRANTE: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO; ADVOGADO: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO; IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF E COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO; LITISCONORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: JOSÉ CLÁUDIO PAVÃO SANTANA; RELATORA: DESA.: MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES; "ADIADO O JULGAMENTO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA, DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

MENDES". **4-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804413-09.2019.8.10.0000- SÃO LUÍS;** IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO - ADEPOL; ADVOGADO: JOSÉ HERBERTO DIAS JÚNIOR; IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: MATEUS SILVA LIMA; RELATOR: DES.: RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, CONCEDERAM A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA"; **5-IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA Nº 0802389-08.2019.8.10.0000- SÃO LUÍS;** IMPUGNANTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADORA: MILLA PAIXÃO PAIVA; IMPUGNADO: BRUNO LOUREIRO DA SILVA; ADVOGADO: LAYSSON GLAUBER BANHOS LOPES; RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO; "ADIADO O JULGAMENTO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO". **6-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0805959-76.2019.8.10.0040- IMPERATRIZ;** EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; PROMOTORA: NAHYMA RIBEIRO ABAS; EXCEPTO: DR. JOAQUIM DA SILVA FILHO, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; "UNANIMEMENTE E CONTRA O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELA IMPROCEDÊNCIA DA PRESENTE EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF". **7-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | RECURSOS | EMBARGOS | EMBARGOS INFRINGENTES NÚMERO PROCESSO N.º 0017104-03.2010.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 035183 / 2017;** EMBARGANTE: NAZILDE JANUARIA GOMES FONTES; DEFENSOR PÚBLICO: DELVÁLTER NUNES DA SILVA; EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: JOÃO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA; RELATORA: DESA.: MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES; "POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL MODIFICADO EM BANCA, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELO IMPROVIMENTO DOS EMBARGOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, CONTRA O VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, QUE VOTOU PELO PROVIMENTO PARCIAL". **8-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | RECURSOS | EMBARGOS | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL NÚMERO PROCESSO N.º 0001470-23.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 011022 / 2019;** EMBARGANTE: LAUNER GLAUCO BANHOS LOPES; ADVOGADA: ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA AIRES; EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: OSMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA; RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, REJEITARAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR". **9-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO |**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RECURSOS | EMBARGOS | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL NÚMERO PROCESSO N.º 0003649-61.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 027639 / 2019; EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – SINTSEP/MA; ADVOGADO: EDSON CASTELO BRANCO DOMINICI JÚNIOR; EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: LUIS FELIPE RABELO RIBEIRO; INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO MARANHÃO – ADEPOL; ADVOGADO: JOSE CAVALCANTE DE ALENCAR JUNIOR; RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, REJEITARAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF". Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrado a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, Simone Rangel SIMONE DE FATIMA VIANA RANGEL, secretariei e escrevi. Está conforme o original.

COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís,
07 de fevereiro de 2020.


Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
Presidente das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas



